

PORTARIA TRT13 DG Nº 030/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 6407/2024,

RESOLVE:

I - Designar as servidoras abaixo nominadas e qualificadas, para atuarem como gestoras, do **Contrato TRT Nº 04/2025**, firmado entre este Regional e a empresa **V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo serviços complementares, tais como: cotação para fornecimento, emissão, cancelamento, remarcação e demais atos que envolvem tal desiderato:

- **Gestora titular:** OZANETE GONDIM GUEDES PEREIRA, Chefe de Gabinete da Presidência, matrícula nº 245.082.608, lotada na Chefia de Gabinete da Presidência;

- **Gestora substituta:** MILENA VIEIRA NUNES SOUTO MAIOR, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula nº 250.122.268, lotada na Chefia de Gabinete da Presidência;

- **Fiscal técnica:** SÍLVIA MARIA SOBREIRA DE BARROS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula nº 245.104.376, lotada na Chefia de Gabinete da Presidência;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar às servidoras ora designadas, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/images/2020/Agosto/25/fiscalizacao_de_contratos_-_inpi.pdf

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria